# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 837/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializa em engenharia civil para execução de obra destinada á reforma e adequação da área anteriormente ocupada pelo setor de Faturamento, visando á implantação de uma área pulmão hospitalar com novos leito, **sob regime de empreitada por preço global,** com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessarios.

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global

**Prazo de encerramento da cotação:** 06/11/2026 ás 23h59

**Consultas e Esclarecimentos:** site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializa em engenharia civil para execução de obra destinada á reforma e adequação da área anteriormente ocupada pelo setor de Faturamento, visando á implantação de uma área pulmão hospitalar com novos leito, **sob regime de empreitada por preço global,** com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessarios, confofrme especificações técnica do Termo de ReferÊncia em anexo.

**1.2** Está contratação vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir do assinatura do contrato, sendo 60 (sessenta) dias, destinados a execução efetiva dos serviços e 60(sessenta) dias, para o encerramento administrativo, conforme Termo de Referência em anexo.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente**:

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-C777-7834-FE02 e informe o código 20FF-C777-7834-FE02

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

## 3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 09/09/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **"COTAÇÃO Nº 537/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE",** escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais,

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-C777-7834-FE02 e informe o código 20FF-C777-7834-FE02

após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

## 4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2**. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e- mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2026.

Dalila Fideles
**Analista de Licitação**
**Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia**

Marcos Antonio Texeira
**Gerente de Suprimentos**
**Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia**

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-C777-7834-FE02 e informe o código 20FF-C777-7834-FE02

**TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

## 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra destinada à reforma e adequação da área anteriormente ocupada pelo setor de Faturamento, visando à implantação de uma área pulmão hospitalar com novos leitos, sob regime de empreitada por **preço global**, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme planilha orçamentária e demais documentos que integram a presente contratação.

**1.2** O escopo da contratação compreende, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização da equipe, equipamentos e ferramentas, incluindo montagem, organização e sinalização do canteiro de obras e fornecimento e instalação de placa de identificação da obra;

- Execução das demolições e remoções necessárias à reforma, incluindo alvenarias e divisórias, louças, metais, bancadas, portas, marcos, forros, pisos e revestimentos existentes, com acondicionamento, remoção e destinação adequada dos resíduos;

- Execução de paredes em sistema drywall e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo estruturas de sustentação, perfis, tabicas, acessórios, fixações e acabamentos necessários;

- Execução de reforços estruturais para sustentação dos trilhos das cortinas hospitalares dos leitos, dos televisores e do vão de porta em parede de drywall;

- Execução de serviços de regularização e preparação de pisos e paredes, incluindo fornecimento e instalação de pisos em porcelanato, revestimentos

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

de parede, soleiras em granito, sóculos e demais acabamentos previstos na planilha orçamentária;

- Execução dos serviços de preparação, emassamento e pintura de paredes e tetos, incluindo selador, massa acrílica, lixamento e aplicação de tinta;

- Execução e adequação das instalações elétricas, incluindo pontos de tomadas, interruptores, iluminação, luminárias, pontos de televisão, cabeamento, eletrodutos, caixas, suportes e demais acessórios necessários;

- Execução e adequação das instalações de rede lógica e telefonia, incluindo pontos de conexão, cabeamento, eletrodutos, conectores, placas, caixas, identificação e demais componentes necessários ao funcionamento;

- Execução e adequação das instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo pontos de água fria, água quente, esgoto e drenagem, bem como fornecimento e instalação de louças, metais, cubas, válvulas, sifões, engates e demais acessórios sanitários;

- Execução dos pontos de alimentação de água e drenagem destinados aos equipamentos previstos na planilha, incluindo tubulações, conexões, fixações, ligações às redes correspondentes e recomposição das superfícies afetadas;

- Execução e adequação das instalações de gases medicinais, incluindo pontos de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo, com tubulações, conexões, fixações e demais componentes necessários;

- Fornecimento e instalação de acessórios para banheiros, incluindo barras de apoio, duchas higiênicas, chuveiro, cortina para box, trilho de sustentação, cabides, toalheiros, dispensers e demais itens previstos na planilha;

- Fornecimento e instalação de exaustor para banheiro, incluindo acessórios, conexões e componentes necessários à instalação e ao funcionamento;

- Fornecimento e instalação de sistemas de controle de acesso por biometria

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

e interfonia, incluindo equipamentos, fechaduras, cabeamento, infraestrutura, fontes de alimentação, conexões, configuração e testes de funcionamento;

- Fornecimento e instalação do sistema de chamada de emergência hospitalar, incluindo dispositivos de acionamento, sinaleiros visuais, painel de monitoramento e sinalização visual e sonora, com os respectivos acessórios e conexões;

- Fornecimento e instalação de portas de madeira, incluindo revestimentos, visores, alisares, ferragens, fechaduras, maçanetas e demais acessórios previstos, bem como instalação de telas externas de proteção e travas internas nas janelas indicadas;

- Fornecimento e instalação de bancada sob medida em aço inoxidável, incluindo estrutura de sustentação, rodabanca, acabamentos, suportes e elementos de fixação;

- Fornecimento e instalação de conjunto de trilhos e cortinas hospitalares para os leitos, confeccionadas em vinil impermeável, lavável e resistente a produtos de limpeza, incluindo suportes, fixações, deslizadores e demais acessórios necessários;

- Fornecimento, remoção e transporte de caçambas para entulho, incluindo destinação final adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços;

- Execução da limpeza final de toda a área reformada, incluindo remoção de resíduos, respingos de tinta, argamassa e demais sujidades decorrentes da obra;

- Execução de todos os demais serviços, arremates e complementações necessários à completa execução e entrega da área reformada, conforme planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

**1.2.1** Os serviços descritos neste item possuem caráter exemplificativo e resumido, devendo a Contratada executar todas as atividades previstas na planilha orçamentária, bem como os serviços complementares indispensáveis à

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-1C29 e informe o código 20FF-CF09-7234-1C29

perfeita conclusão do objeto, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência e/ou planilha orçamentária.

**1.2.2** Todos os serviços deverão contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, acessórios e demais insumos necessários à sua completa execução, bem como os serviços complementares tecnicamente necessários para a entrega da reforma em perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não estejam individualmente descritos neste escopo.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 60 (sessenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 60 (sessenta) dias para trâmites administrativos.

**1.4** A contratação será executada sob regime de empreitada por preço global, assumindo integral responsabilidade pela conferência prévia das condições locais, quantitativos, interferências, compatibilizações e demais elementos necessários à perfeita execução da obra.

**1.5** A planilha orçamentária disponibilizada pela Contratante possui caráter orientativo, destinando-se exclusivamente ao balizamento da contratação cabendo à licitante promover suas próprias verificações durante a vistoria obrigatória.

**1.5.1** Caso existam itens indispensáveis à perfeita execução da obra que, comprovadamente, não estejam explicitamente contemplados na planilha quantitativa orientativa, estes deverão ser informados no campo ‘OMISSOS’, exclusivamente para fins de esclarecimento técnico e composição da proposta, não gerando direito a acréscimo financeiro, reajuste ou aditivo contratual, por se tratar de contrato sob regime de empreitada por preço global, com escopo fechado e responsabilidade integral da Contratada.

**1.5.2** Eventuais divergências entre quantitativos estimados e quantitativos efetivamente necessários à execução integral da obra não constituirão motivo para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo contratual ou qualquer pleito financeiro adicional, desde que mantido o escopo originalmente previsto neste Termo de Referência, cabendo à contratada considerar em sua proposta todos os custos necessários à entrega integral do objeto.

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-4E59

## 2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Contratação justifica-se pela necessidade de reforma e adequação da área atualmente ocupada pelo setor de Faturamento, visando à implantação de uma área pulmão hospitalar para receber temporariamente pacientes durante a execução das obras de reforma elétrica das alas de internação. A disponibilização desse espaço permitirá organizar o remanejamento dos pacientes ao longo das intervenções, reduzindo a necessidade de desativação simultânea de um grande número de leitos e minimizando os impactos na capacidade de atendimento do Hospital.

Localizada ao lado da Ala 6, a área apresenta posição estratégica para atender a essa necessidade. Com a desocupação do espaço pelo setor de Faturamento e sua adequação para uso assistencial, será possível implantar 9 novos leitos de internação, um posto de enfermagem e um banheiro acessível, proporcionando a infraestrutura necessária para acomodar os pacientes com condições adequadas de atendimento e suporte da equipe assistencial.

Além de viabilizar o remanejamento temporário de pacientes durante as obras, a intervenção proporcionará um benefício permanente à instituição. Após a conclusão das reformas elétricas, a área poderá ser utilizada como enfermaria em períodos de maior demanda, ampliando a capacidade de internação e oferecendo maior flexibilidade para a organização dos leitos hospitalares.

Dessa forma, a contratação é necessária para adequar o espaço às exigências de uso assistencial, garantir condições apropriadas para a instalação dos novos leitos e contribuir para a continuidade dos atendimentos durante as intervenções nas alas de internação. A obra permitirá conciliar a execução das melhorias na infraestrutura elétrica com a manutenção da capacidade assistencial do Hospital, além de ampliar as possibilidades de utilização da área após a conclusão das obras.

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na reforma e adequação da área atualmente ocupada pelo setor de Faturamento, com execução das intervenções civis e instalações necessárias para sua transformação em uma área pulmão hospitalar, preparada para receber pacientes durante as obras de reforma elétrica das alas de internação. A contratação busca solucionar a necessidade de dispor de um

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO, MARCOS VINICIUS FERNANDES e VERONICA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

espaço alternativo para o remanejamento temporário dos pacientes, reduzindo os impactos das intervenções sobre a disponibilidade de leitos e contribuindo para a continuidade dos atendimentos.

A execução compreenderá as adequações físicas e de infraestrutura necessárias à implantação de 9 novos leitos de internação, um posto de enfermagem e um banheiro acessível, incluindo os serviços previstos na planilha orçamentária, como demolições e remoções, execução de divisórias e forros, instalação de revestimentos, adequações elétricas, hidráulicas e sanitárias, instalações de gases medicinais, pontos de comunicação, sistema de chamada de emergência e demais elementos necessários ao funcionamento do espaço.

A solução foi concebida para atender tanto à necessidade imediata de apoio às obras elétricas quanto à utilização futura da área. Após a conclusão das intervenções nas alas de internação, o espaço poderá ser utilizado como enfermaria em períodos de maior demanda, permitindo o aproveitamento permanente da estrutura implantada e ampliando a flexibilidade operacional do Hospital.

Com isso, pretende-se entregar um espaço adequado ao uso hospitalar, com a infraestrutura necessária para o funcionamento dos novos leitos e o atendimento aos pacientes. A adequação permitirá apoiar o remanejamento durante as obras elétricas e manter o espaço disponível para utilização futura como enfermaria, conforme a demanda por leitos da instituição.

## 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e condições mínimas:

**4.1.1** A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo equipe técnica habilitada, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sistemas de acesso e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

**4.1.2** A empresa deverá apresentar, no ato da contratação, atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, tanto para a empresa quanto para o profissional indicado como Responsável

Assinado por 2 pessoas: DANIEL NASCIMENTO e ANA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

Técnico, que comprovem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade compatíveis com os previstos neste Termo de Referência.

**4.1.3** A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo obrigatório o acompanhamento e a responsabilidade técnica da obra por engenheiro civil, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), abrangendo a execução integral da obra.

**4.1.4** Atendimento às normas técnicas e legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

a) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
b) NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
c) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
d) NR 35 – Trabalho em Altura;
e) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
f) ABNT NBR 14715 – Chapas de gesso para drywall;
g) ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção;
h) ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
i) ABNT NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;
j) RDC ANVISA nº 50/2002 – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**4.1.5** Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso ou avarias, compatíveis com as especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que compõem a contratação, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

**4.1.6** A contratada deverá elaborar e apresentar, previamente ao início dos serviços, cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando as etapas previstas, respectivos prazos de execução, marcos de entrega e distribuição dos recursos financeiros ao longo da execução contratual, para análise e

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO, MARCOS VINICIUS FERREIRA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-4D59

aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

**4.1.7** A contratada deverá elaborar e entregar, no início da obra, a Análise Preliminar de Risco (APR), contemplando todas as etapas do serviço, os riscos envolvidos e as respectivas medidas de segurança a serem adotadas.

**4.2** Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, ficando limitada a **20%** da execução dos serviços, mediante aprovação da contratante, condicionada à prévia comprovação da capacidade técnica do subcontratado.

**4.2.1** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**4.4.** O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação**.**

**4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5- DA VISTORIA**

**5.1** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **obrigatória** e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**5.2** Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

**5.3** As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

**5.4** Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

**6 – DA GARANTIA**

**6.1** Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das modalidades abaixo:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**6.2** Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

**6.2.1** - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**6.2.2** - Prejuízos causados à Fundação ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**6.2.3** - Multas aplicadas pela Fundação ao Contratado;

**6.2.4** - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, na hipótese da Fundação ser incluída no polo passivo de ações propostas pelos colaboradores do Contratado.

**6.3** - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

**6.4** - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO, MARCOS VINICIUS FERREIRA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-1C27 e informe o código 20FF-CF09-7234-1C27

vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

**6.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da data em que for notificada.

**6.6** Será considerada extinta e liberada a garantia:

**6.6.1** - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Fundação de que o Contratado cumpriu todas as obrigações contratuais;

**6.6.2** - No prazo de 07 dias após o término da vigência do contrato, caso a Fundação não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## 7- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

**7.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**7.1.1** O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do Contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante alinhamento prévio com a fiscalização.

**7.1.2** A execução dos serviços poderá ser realizada dentro e fora do horário comercial, e deverá ser sempre alinhado previamente com a CONTRATANTE;

**7.1.2.1** Eventuais intervenções que possam ocasionar interrupções, ainda que parciais, de acessos, circulação, fornecimento de insumos ou funcionamento de ambientes deverão ser previamente programadas, buscando minimizar impactos operacionais.

**7.1.3** A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico apresentado pela CONTRATADA, elaborado em conformidade com o prazo estabelecido para a execução do objeto neste Termo de Referência.

**7.1.4** O cronograma deverá ser previamente submetido à validação e aprovação da equipe de Engenharia, devendo a CONTRATADA observar os

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-4D59

prazos e a sequência de atividades nele estabelecidos, sendo que eventuais alterações deverão ser previamente submetidas à apreciação e aprovação da equipe de Engenharia.

**7.1.5** Será de responsabilidade da contratada realizar todo o gerenciamento logístico necessário à execução dos serviços, incluindo recebimento, armazenamento, transporte horizontal e vertical, movimentação de materiais, equipamentos e ferramentas até os locais de intervenção.

**7.1.6** A contratada deverá garantir a proteção dos materiais, equipamentos e áreas existentes durante toda a execução dos serviços.

**7.1.7** Eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, incluindo revestimentos, pinturas, esquadrias, elementos metálicos, mobiliários ou demais componentes existentes, deverão ser reparados ou recompostos pela contratada, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**7.1.8** A supervisão da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, que deverá manter equipe técnica capacitada para acompanhamento das atividades, controle da qualidade, cumprimento do cronograma e solução de eventuais intercorrências.

**7.1.9** A contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obra (RDO), contendo registro das atividades executadas, etapas concluídas, ocorrências, interferências identificadas e medidas corretivas adotadas. Os relatórios deverão ser acompanhados de registros fotográficos atualizados e seguir o padrão definido pela fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.10** Durante e ao término da execução dos serviços, a contratada será responsável pela limpeza das áreas de intervenção, incluindo remoção de entulhos, resíduos e materiais descartados, com destinação ambientalmente adequada conforme legislação vigente.

**7.1.11** As áreas concluídas deverão ser entregues limpas, organizadas e em condições adequadas de utilização imediata pela CONTRATANTE.

**7.1.12** Na eventualidade de a CONTRATANTE necessitar interromper temporariamente determinada atividade por ausência de frente de serviço ou por necessidade operacional, caberá à contratada suspender os trabalhos conforme orientação da fiscalização, sem direito a ressarcimento decorrente de nova mobilização.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

**7.1.13** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**7.1.14** O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 03 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

I. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

II. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

III. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) vigente dos colaboradores que atuarão na obra;

IV. Ficha de registro dos empregados ou documento equivalente de vínculo;

V. Ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e certificado de treinamento NR06;

VI. Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-01;

VII. Certificados dos treinamentos obrigatórios aplicáveis às atividades executadas, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, quando cabíveis;

VIII. Análise Preliminar de Risco (APR);

IX. Permissão de Trabalho (PT) para atividades críticas, quando aplicável;

X. Comprovante de vacinação dos colaboradores, conforme exigências da CONTRATANTE.

**7.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como alimentação, transporte, salários e fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços.

## 8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

**8.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**8.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

**8.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**8.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**8.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**8.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**8.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**9.1.** O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**9.2.** O recebimento provisório acontecerá imediatamente após a conclusão da obra.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO, MARCOS VINICIUS FERREIRA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-EF09-7234-4029 e informe o código 20FF-EF09-7234-4029

**9.3.** O recebimento definitivo acontecerá em até 07 dias consecutivos contados do recebimento provisório.

**9.4.** O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

**9.6.** O recebimento definitivo pela Fundação não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## 10- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1.** O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

**10.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**10.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**10.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

**10.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**10.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**10.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## 11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**11.7.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 10.10.4.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**10.10.4.2** Alvará de funcionamento;

**10.10.4.3** Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e certificados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da empresa licitante e do profissional indicado como responsável técnico, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, comprovando a execução de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto da contratação. Os atestados deverão evidenciar a execução de obras ou

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-EF09-7234-4029 e informe o código 20FF-EF09-7234-4029

reformas em edificações, contemplando serviços compatíveis com o objeto, tais como demolições e remoções, execução de paredes e forros em drywall e gesso acartonado, pisos e revestimentos, pintura e acabamentos, adequações de instalações elétricas e de rede lógica, instalações hidráulicas e sanitárias, execução de esquadrias e demais serviços de natureza correlata previstos neste Termo de Referência.

**10.10.4.4** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

**10.10.4.5** Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente;

**10.10.4.6** Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados. Este deverá ser ligado aos quadros funcionais, do fornecedor;

**10.10.4.7** Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, diretor, empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita em cada caso:

**I-** Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração;

**II-** Diretor: através do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de S/A;

**III-** Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou contrato de vínculo empregatício.

**10.10.4.8** Necessário emitir ART referente à da execução da obra antes de iniciar a execução dos serviços.

## 11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm de recurso próprio.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

**11.2** Os pagamentos serão efetuados conforme o percentual efetivamente executado da obra e aprovado pela fiscalização da Contratante, tomando como referência o cronograma físico-financeiro previamente aprovado. Somente serão passíveis de medição e pagamento os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais condições contratuais, observando-se o respectivo aceite da fiscalização.

**11.3** O fluxo de medição obedecerá às seguintes etapas:

**11.3.1** A medição abrangerá o período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês.

**11.3.2** A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mês para encaminhar a medição à fiscalização.

**11.3.3** O fiscal do contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para validar a medição recebida.

**11.3.4** O gerente de projetos terá 5 (cinco) dias para validação dos documentos solicitados neste contrato, sendo o responsável pela autorização de emissão da NF.

**11.3.5** Após a validação da medição, a CONTRATADA terá 2 (dois) dias úteis para emitir e encaminhar a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e compatível com a medição aprovada.

**11.4** A CONTRATANTE realizará o pagamento da Nota Fiscal no prazo máximo de 10 dias úteis após seu recebimento, desde que todas as condições contratuais estejam atendidas.

**11.5** O pagamento será condicionado à certificação dos serviços executados pela fiscalização, mediante apresentação do Relatório Diário de Obra (RDO), devidamente preenchido e acompanhado de registro fotográfico da evolução dos serviços executados no período correspondente à medição.

**11.5.1** O pagamento de cada parcela estará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, relativas ao INSS, FGTS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, todas com status de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa", com validade

Assinado por 3 pessoas: DANIELA FERNANDES e DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-CF09-7234-4F59

vigente no mês da respectiva medição/pagamento.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026

Assinado por 3 pessoas: DANIEL NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1F1-EFD9-D21D-4459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEONARDO MARTINO CARNEIRO LOPES (CPF 087.XXX.XXX-63) em 23/10/2026 11:16:41 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETICIA FERNANDES (CPF 098.XXX.XXX-55) em 23/10/2026 11:32:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIEL NASCIMENTO (CPF 112.XXX.XXX-30) em 23/10/2026 12:28:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E1F1-EFD9-D21D-4459

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-C777-7834-FE02 e informe o código 20FF-C777-7834-FE02

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20FF-C777-7834-FE02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 30/10/2026 12:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ANTONIO TEXEIRA (CPF 780.XXX.XXX-87) em 30/10/2026 13:00:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/20FF-C777-7834-FE02